



TERMO ADITIVO

Processo nº 50017.600015/2017-18

Unidade Gestora: SR/DNIT-PA

QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N°109/2018-00 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE CELEBRAM ENTRE SI O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E A EMPRESA MURANO CONSTRUÇÕES LTDA.

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, denominado neste ato como **CONTRATANTE**, CNPJ/MF nº. 04.892.707/0011-82, através da Superintendência Regional no Estado do Pará, com sede em Belém/PA, BR-316 Km Zero, Castanheira, CEP: 66.645-000, representado pelo seu Superintendente Regional no Estado do Pará, Sr. **MARCELO COSTA SORTICA DE SOUZA**, brasileiro, casado, servidor público federal, residente e domiciliado em Belém-PA, portador da carteira de identidade nº 109.600-4, inscrito no CPF/MF sob o nº 822.000-53, nomeado por meio da Portaria nº 184 de 15/12/2020 e publicada no DOU dia 16/12/2020, do Ministério da Infraestrutura, e de outro lado a empresa **MURANO CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº23.170.931/0001-33, estabelecida à SIA trecho 2, lotes 2005/2015, 2º Pavimento, Sala 201, SIA, Zona Industrial, Guará, Brasília/DF, CEP: 71200-020, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **HUDSON MARCELO AMARAL DE SOUZA**, portador da Carteira de Identidade nº 109.607 SSP/DF e do CPF nº 714.000-68, conforme documento que fica arquivado no setor competente, tem entre si ajustado o presente termo, no uso das competências dispostas na Portaria nº 6.756, de 23 de novembro de 2020, publicada no DOU de nº 224, de 24 de novembro de 2020, seção I, página 36/37, que irá se reger como a forma descrita abaixo:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no Art. 57, II c/c § 2º da Lei n. 8.666/93 e suas posteriores alterações e no item 2.3 da Cláusula Segunda do Contrato nº 109/2018.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1. **ADITAMENTO/MODIFICAÇÕES:** São introduzidos, no Termo de Compromisso original, os seguintes acréscimos ou aditamentos em complementação ou suplementação ou modificações às disposições contratuais vigentes:

“CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO CONTRATUAL E LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: O prazo de vigência do presente *Contrato*, antes estipulado até 25/02/2022 terá a nova vigência até 25/02/2023”.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

4.1. Para atender a despesa prevista em curso foi emitido o **Empenho 2021NE000065** (SEI 9630230) no **valor de R\$ R\$ 1.896.396,98** (um milhão, oitocentos e noventa e seis mil trezentos e noventa e seis reais e noventa e oito centavos) emitida em 03/11/2021 na Funcional Programática nº 26.122.0032.2000.0001 – Administração da Unidade Nacional, natureza de despesa 3390.39.16-**manutenção e conservação de bens imóveis**, sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

5.1. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, o endosso da garantia contratual, de forma a cobrir todo o prazo de vigência contratual

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas, as demais cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL, que não foram modificadas no todo ou em parte por este Termo Aditivo

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA EFICÁCIA

7.1. O presente Termo terá eficácia a partir da data da sua publicação no Diário Oficial da União.

7.2. E, por assim estarem de acordo, os representantes legais das partes firmam este **TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença da Coordenadora de Administração e Finanças, que assina como testemunha abaixo:

MARCELO COSTA SORTICA DE SOUZA

Superintendente Regional do DNIT no Estado do Pará

CARMEM ROSANE BRASIL DE CARVALHO

Coordenadora de Administração e Finanças da SR/DNIT/PA

HUDSON MARCELO AMARAL DE SOUZA

Representante Legal da Empresa
MURANO CONSTRUÇÕES LTDA



Documento assinado eletronicamente por **Carmen Rosane Brasil de Carvalho, Coordenador de Administração e Finanças**, em 08/02/2022, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hudson Marcelo Amaral de Souza, Usuário Externo**, em 08/02/2022, às 17:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Costa Sortica de Souza, Superintendente Regional no Estado do Pará**, em 09/02/2022, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10441878** e o código CRC **299B1827**.

Referência: Processo nº 50017.600015/2017-18

SEI nº 10441878



MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA



RODOVIA BR 316, KM 0, SNº
CASTANHEIRA, BELÉM-PA, CEP 65.020-450
CNPJ 04.892.707/0011-82

SERVIÇO 2-SRE-MG

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2022 - UASG 393031

Nº Processo: 50606005012202112. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços terceirizados, na categoria de motorista, para atender à Sede da Superintendência Regional no Estado de Minas Gerais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 10/02/2022 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Www.dnit.gov.br, - - Belo Horizonte/MG ou <https://www.gov.br/compras/edital/393031-5-00038-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 10/02/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 23/02/2022 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

LUIZ CARLOS MAGALHAES GUERRA
Superintendente Regional No Estado de Minas Gerais
Substituto

(SIASNet - 09/02/2022) 393031-39252-2022NE000097

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARÁ

SERVIÇO 1-SRE-PA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2022 - UASG 393016 - SUP.REG.PA-DNIT

Número do Contrato: 109/2018.

Nº Processo: 50017.600015/2017-18.

Pregão. Nº 5/2017. Contratante: SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO PA - DNIT. Contratado: 23.170.931/0001-33 - MURANO CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência que vence dia 25/02/2022. Fundamento Legal: Art. 57, II c/c § 2º da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações e no item 2.3 da Cláusula II do Contrato nº 109/2018. Vigência: 26/02/2022 a 25/02/2023. Data de Assinatura: 09/02/2022.

(COMPRAISNET 4.0 - 09/02/2022).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA PARAÍBA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2022 - UASG 393017 - SUP.REG. PB - DNIT

Número do Contrato: 885/2019.

Nº Processo: 50613.111384/2019-66.

Pregão. Nº 264/2019. Contratante: SUPERINTENDÊNCIA REG. NO ESTADO PB - DNIT. Contratado: 40.869.463/0001-09 - ESSE ENGENHARIA SINALIZAÇÃO E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA. Objeto: Prorrogação de prazo com aumento de valor global, passando a vigência de 18/03/2022 para o dia 18/03/2023 e o prazo de execução de 18/01/2022 para o dia 18/01/2023. Vigência: 20/12/2019 a 18/03/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 38.669.694,47. Data de Assinatura: 08/02/2022.

(COMPRAISNET 4.0 - 08/02/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2022 - UASG 393017 - SUP.REG. PB - DNIT

Número do Contrato: 560/2019.

Nº Processo: 50613.001337/2018-31.

Pregão. Nº 172/2019. Contratante: SUPERINTENDÊNCIA REG. NO ESTADO PB - DNIT. Contratado: 10.978.682/0001-65 - PLINIO CAVALCANTI & CIA LTDA. Objeto: Prorrogação de prazo e aumento de valor global por mais um período de até 225 dias, passando a vigência do dia 18/05/2022 para o dia 29/12/2022 e o prazo de execução do dia 22/02/2022 para dia 05/10/2022. Vigência: 28/08/2019 a 29/12/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 5.209.431,89. Data de Assinatura: 09/02/2022.

(COMPRAISNET 4.0 - 09/02/2022).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PIAUÍ

EXTRATO DE PERMISSÃO DE USO Nº 715/2021

PERMISSOR: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, representado pelo seu Superintendente Regional no Estado do Piauí, José Ribamar Bastos, BRASILEIRO, CASADO, SERVIDOR PÚBLICO, Carteira de identidade nº 204769 SSP-PI e CPF/MF nº. 161.688.014-72. PERMISSIONÁRIA: EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, com sede na Avenida Maranhão, 759, Centro/Sul. Teresina - PI. CEP: 64001-010, inscrita no CNPJ sob nº 06.840.748/0001-89, doravante denominada PERMISSIONÁRIA, neste ato representada pelo seu DIRETOR PRESIDENTE LENER SILVA JAYME, BRASILEIRO, CASADO, ENGENHEIRO ELETRICISTA, portador da Carteira de Identidade nº 548.427- SSP/GO, e do CPF/MF nº 479.523.066-44. RESUMO DO OBJETO: UTILIZAÇÃO DA FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA FEDERAL BR-343/PI km 340+800m, VISANDO A IMPLANTAÇÃO DA TRAVESSIA AÉREA DA LD 69KV TERESINA III - SATELITE (LINHA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA). PRAZO: Atendidas as exigências legais e regulamentares referentes aos respectivos projetos, a permissão de uso terá prazo indeterminado, conforme disposto no art. 2º do Decreto nº. 84.398, de 16/01/1980, publicado no DOU de 17/01/1980 e alterado pelo Decreto nº. 86.859, de 19/01/1982, publicado no DOU de 20/01/1982. Será considerada como data inicial de vigência e eficácia da presente permissão, a data de sua publicação em extrato no Diário Oficial da União. PREÇO: O valor global desta permissão pelo uso do objeto supracitado, foi calculado e equivale a R\$ 65.787,50 (sessenta e cinco mil, setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), correspondente ao valor total do preço público calculado para o prazo total de 10 anos. PROCESSO Nº: 50618.001496/2021-91. DATA DA ASSINATURA: 08/02/2022.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO NORTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2022 - UASG 393021 - SUP.REG. RN - DNIT

Número do Contrato: SR/RN - 043/2020.

Nº Processo: 50614.000084/2022-55.

Contratante: DNIT - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes. Contratada: LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S.A. CNPJ nº: 19.758.842/0001-35. Objeto: Reequilíbrio econômico-financeiro referente à aquisição de material betuminoso. Fundamento Legal: art. 37, inciso XXI, da Constituição da República Federativa do Brasil de 168, no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93 e na cláusula 15ª do presente contrato e art. 7º da RESOLUÇÃO/DNIT Nº 13, DE 02 DE JUNHO DE 2021. Nota de Empenho: 2021NE000585. Valor do Termo Aditivo: R\$ 1.069.464,94. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 14.100.673,90. Vigência: 08/02/2022 a 06/06/2022. Data de Assinatura: 08/02/2022.

(COMPRAISNET 4.0 - 08/02/2022).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL

EXTRATO DE PERMISSÃO DE USO

PERMISSOR: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, representado pelo seu Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Sul, HIRATAN PINHEIRO DA SILVA. PERMISSIONÁRIA: TRÊS TENTOS AGROINDUSTRIAL S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 94.813.102/0001-70. INSTRUMENTO: Termo de Permissão Especial de Uso da Faixa de Domínio nº 10-009/2022. OBJETO: A área objeto da presente permissão de uso consiste na faixa de domínio da rodovia BR 290, no trecho ENTR BR-101(A) (OSÓRIO) ao ENTR BR-293(B) (FRONTEIRAS/ARGENTINA) (PONTE INTERNACIONAL), subtrecho ENTR BR-377(A) (ALEGRETE) - ENTR RS-183 (P/HARMONIA), SNV 290BRS0350, no km 575+700m, com extensão de 450 metros, por 12 metros de largura, perfazendo uma área total de 5400 m2 (cinco mil e quatrocentos metros quadrados), no município de Alegrete/RS, para fins de implantação de acesso. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 103 do Código Civil Brasileiro e no art. 12 da Lei nº 10.233, de 2001 e lavratura devidamente autorizada no despacho do Sr. Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Sul, datado de 04/02/2022, através do documento SEI nº 10437849. PREÇO: A permissão será sem ônus por enquadrar-se na condição de ocupação por acesso. PRAZO: 10 (dez) anos consecutivos. EFICÁCIA: Será considerada como data inicial de vigência e eficácia da presente permissão, a data de sua publicação em extrato no Diário Oficial da União. PROCESSO Nº: 50610.006082/2021-29. DATA DA ASSINATURA: 07/02/2022.

EXTRATO DE PERMISSÃO DE USO

PERMISSOR: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, representado pelo seu Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Sul, HIRATAN PINHEIRO DA SILVA. PERMISSIONÁRIA: C.J. ENERGÉTICA S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 04.098.073/0001-19. INSTRUMENTO: Termo de Permissão Especial de Uso da Faixa de Domínio nº 10-012/2022. OBJETO: A área objeto da permissão de uso consiste na faixa de domínio da rodovia BR 470, no trecho DIV SC/RS (INÍCIO DA PONTE SOBRE O RIO PELOTAS) ao ENTR BR-290 (P/PANTANO GRANDE), subtrecho ENTR RS-343 (BARRACÃO) - ACESSO I RS-477 (PONTÃO), SNV 470BRS0335, travessia no km 19+550m, com extensão de 70 metros (sendo 12,20m sobre faixa de rolamento e 57,80m em área lateral), por 4,60 metros de largura, perfazendo uma área total de 322 m2 (trezentos e vinte e dois metros quadrados), no município de Barracão/RS, para fins de implantação de linha de transmissão de energia elétrica. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 103 do Código Civil Brasileiro e no art. 12 da Lei nº 10.233, de 2001 e lavratura devidamente autorizada no despacho do Sr. Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Sul, datado de 04/02/2022, através do documento SEI nº 10437893. PREÇO: A permissão será sem ônus por enquadrar-se na condição de ocupação por concessionárias de serviços públicos de energia elétrica. PRAZO: Indeterminado, conforme disposto no art. 2º do Decreto nº 84.398, de 16/01/1980, publicado no DOU de 17/01/1980. EFICÁCIA: Será considerada como data inicial de vigência e eficácia da presente permissão, a data de sua publicação em extrato no Diário Oficial da União. PROCESSO nº 50610.000254/2006-11. DATA DA ASSINATURA: 07/02/2022.

EXTRATO DE PERMISSÃO DE USO

PERMISSOR: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, representado pelo seu Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Sul, HIRATAN PINHEIRO DA SILVA. PERMISSIONÁRIA: HAVAN S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 79.379.491/0001-83. INSTRUMENTO: Termo de Permissão Especial de Uso da Faixa de Domínio nº 10-015/2022. OBJETO: A área objeto da presente permissão de uso consiste na faixa de domínio da rodovia BR 116, no trecho DIV SC/RS (FIM PONTE S/RIO PELOTAS) ao FIM DA PONTE S/ RIO JAGUARÃO (FRONTEIRA BR/UR), subtrecho ENTR RS-239 (P/CAMPOMBO) - ENTR RS-240 (VILA SCHARLAU), SNV 116BRS3170, no km 236+220m, com extensão de 310 metros, por 3,5metros de largura, perfazendo uma área total de 1085 m2 (mil e oitenta e cinco metros quadrados), no município de Novo Hamburgo/RS, para fins de implantação de acesso para uso comercial. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 103 do Código Civil Brasileiro e no art. 12 da Lei nº 10.233, de 2001 e lavratura devidamente autorizada no despacho do Sr. Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Sul, datado de 04/02/2022, através do documento SEI nº 10437874. PREÇO: A permissão será sem ônus por enquadrar-se na condição de ocupação por acesso. PRAZO: 10 (dez) anos consecutivos. EFICÁCIA: Será considerada como data inicial de vigência e eficácia da presente permissão, a data de sua publicação em extrato no Diário Oficial da União. PROCESSO Nº: 50610.005766/2020-22. DATA DA ASSINATURA: 07/02/2022.

EXTRATO DE PERMISSÃO DE USO

PERMISSOR: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, representado pelo seu Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Sul, HIRATAN PINHEIRO DA SILVA. PERMISSIONÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ, inscrita no CNPJ sob o nº 01.610.910/0001-59. INSTRUMENTO: Termo de Permissão Especial de Uso da Faixa de Domínio nº 10-010/2022. OBJETO: A área objeto da presente permissão de uso consiste na faixa de domínio da rodovia BR 472, no trecho ENTR BR-158/386 (P/FREDERICO WESTPHALEN) ao FRONT BRASIL/URUGUAI, subtrecho ACESSO SUL URUGUAIANA - FRONT BRASIL/URUGUAI, SNV 472BRS0230, no km 655+000m, lado direito, com extensão de 163 metros, por 12,97metros de largura, perfazendo uma área total de 2.114,11 m2 (dois mil cento e quatorze metros e onze centímetros quadrados), no município de Barra do Quaraí/RS, para fins de implantação de Pista de caminhada e praça de convivência. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 103 do Código Civil Brasileiro e no art. 12 da Lei nº 10.233, de 2001 e lavratura devidamente autorizada no despacho do Sr. Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Sul, datado de 04/02/2022, através do documento SEI nº 10437831. PREÇO: A permissão será sem ônus por celebrada com órgãos da administração pública direta, indireta ou fundacional da União no uso de suas atribuições como prestadoras de serviços públicos. PRAZO: 10 (dez) anos consecutivos. EFICÁCIA: Será considerada como data inicial de vigência e eficácia da presente permissão, a data de sua publicação em extrato no Diário Oficial da União. PROCESSO Nº: 50610.006780/2019-18. DATA DA ASSINATURA: 07/02/2022.

EXTRATO DE PERMISSÃO DE USO

PERMISSOR: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, representado pelo seu Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Sul, HIRATAN PINHEIRO DA SILVA. PERMISSIONÁRIA: RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 02.016.440/0001-62. INSTRUMENTO: Termo de Permissão Especial de Uso da Faixa de Domínio nº 10-013/2022. OBJETO: A área objeto da permissão de uso consiste na faixa de domínio da rodovia BR 472, no trecho ENTR BR-158/386 (P/FREDERICO WESTPHALEN) ao FRONT BRASIL/URUGUAI, subtrecho ENTR BR-290(B)/293(B) - ACESSO SUL URUGUAIANA, SNV 472BRS0225, travessia no km 587+300m, com extensão de 60 metros, por 2metros de largura e travessia no km 587+410m, com extensão de 110 metros, por 2metros de largura, perfazendo uma área total de 340 m2 (trezentos e quarenta metros quadrados)(sendo 210m² em área lateral e 130m² sobre a faixa de rolamento), no município de Uruguaiana/RS, para fins de implantação de rede de distribuição de energia elétrica. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 103 do Código Civil Brasileiro e no art. 12 da Lei nº 10.233, de 2001 e lavratura devidamente autorizada no despacho do Sr. Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Sul, datado de 04/02/2022, através do documento SEI nº 10437840. PREÇO: A permissão será sem ônus por enquadrar-se na condição de ocupação por concessionárias de serviços públicos de energia elétrica. PRAZO: Indeterminado, conforme disposto no art. 2º do Decreto nº 84.398, de 16/01/1980, publicado no DOU de 17/01/1980. EFICÁCIA: Será considerada como data inicial de vigência e eficácia da presente permissão, a data de sua publicação em extrato no Diário Oficial da União. PROCESSO nº 50610.001263/2021-69. DATA DA ASSINATURA: 07/02/2022.